



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pal da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

REQUERIMENTO Nº 13116/2022

ASSUNTO: solicitação de atuação frente a falta de psicólogos na rede de proteção do Município de Santos Dumont/MG

DE: Conrado Luciano Baptista

DESTINATÁRIO: Excelentíssima Senhora Vânia Menezes Costa Pinheiro, Promotora de Justiça da 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Santos Dumont/MG

ENDEREÇO: Rua Galileu Fonseca, nº 113, Centro, Santos Dumont/MG, CEP nº 36.240-111. Telefone nº (32) 3251-3650

Santos Dumont, 7 de julho de 2022.

Venho, no uso de minhas atribuições regimentais, legais e constitucionais, mul respeitosamente, com cordiais saudações, à presença de Vossa Excelência, em conformidade com o artigo 139¹ do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar o seguinte Requerimento, que será apreciado pelo Poder Legislativo

¹ "Subseção II Dos Requerimentos Sujeltos a Deliberação do Plenário. Art. 139. Será submetido à votação, presente a maioria dos membros da Câmara, o Requerimento escrito que solicitar: I - retirada de tramitação de proposição de autoria do requerente, com parecer favorável; II - votação por determinado processo; III - votação por partes; IV - preferência, na discussão ou votação, de uma proposição, sobre a outra da mesma espécie; V - inclusão, na ordem do dia, da proposição que não seja, de autoria do requerente; VI - informações às autoridades municipais por ato oficial da Câmara Municipal; VII - indicação de realização de obra ou serviço ao Executivo municipal; VIII - convocação de Secretário ou assessor da administração municipal; IX - regime de urgência ou a sua retirada; X - deliberação sobre qualquer outro assunto não especificado expressamente neste Regimento e que não se refira a incidente sobrevivendo no curso da discussão e votação. Parágrafo único. O requerimento a qual se refere o inciso VI e VII não impede o Vereador de realizar pedido de informações ou fazer indicação de maneira individual por meio de ofício" (Regimento Interno da Câmara Municipal; original sem grifos).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

Municipal: solicitar atuação frente a falta de psicólogos na rede de proteção do Município de Santos Dumont/ MG.

Devido à falta de psicólogos na rede de proteção do Município, crianças e adolescentes estão aguardando cerca de 6 meses para iniciar o tratamento.

Enfatizo que a infância e a adolescência são fases de crescimento físico, amadurecimento psicológico e emocional, definição de referências, valores e sonhos que sustentaram a construção do indivíduo adulto.

Há menores que estão vivenciando problemas graves de ordem psicossocial e precisam receber atendimento com urgência. A falta de atendimento psicológico pode colocar suas vidas em risco, prejudicar seu desenvolvimento psicomotor e estudantil, além de acarretar severos danos à saúde mental.

Ressalto que só existe um psicólogo para atender as crianças e um para atender os adolescentes. Segundo o último censo realizado pelo IBGE em 2010, Santos Dumont possui 46.284 habitantes. Considerando o contingente populacional, ofertar apenas dois psicólogos prejudica o desempenho da atenção ao menor.

Estou acompanhado um caso específico de uma escola pública municipal, onde uma criança de 4 anos, vítima de violência, não está recebendo atendimento psicológico devido à falta de profissionais da psicologia na rede de proteção. É nítido o sofrimento da criança e da família. Tal situação vai na contramão do que está previsto no art. 227 da Constituição Federal:

Art. 227 É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) define no art. 7º que são direitos das crianças e adolescentes "proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência". A falta de atendimento psicológico configura uma violação dos direitos da criança e do adolescente, podendo acarretar danos futuros de difícil mensuração, portanto, o Executivo Municipal precisa disponibilizar mais psicólogos para a rede de proteção.

Por obséquio, solicito atuação de Vossa Excelência para garantir que crianças e adolescentes com indicativo para tratamento psicológico tenham acesso à terapia ofertada pela rede de proteção do Município de Santos Dumont, garantindo-lhes desenvolvimento saudável e dignidade.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas, podendo me reunir para discutir o assunto, e encerro na certeza de ser atendido.

Termos em que, atenciosamente, informo, solicito e despeço cordialmente.

Conrado Luciano Baptista

Vereador - PT
Santos Dumont-MG
(32) 98822-4227

conradovereador@gmail.com